

PORTARIA Nº 125/2018-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que estão tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência está expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.605, de 1º de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, versando sobre matéria afeta à receita pública:

I - Portaria relativa aos controles de trânsito de mercadorias:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 154/2005	30/11/2005	30/11/2005	Revoga a Portaria nº 01/2005, que instituiu o Selo Fiscal de Autenticidade a ser afixado no Documento de Arrecadação DAR-1/AUT, nas hipóteses em que especifica, aprovou o respectivo modelo e deu outras providências;

II - Portarias relativas a regimes e tratamentos tributários relativos ao ICMS:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 144/2006	21/12/2006	21/12/2006	Dispõe sobre a prorrogação de regime de apuração e recolhimento mensal do imposto, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências;
b) 203/2008	04/11/2008	05/11/2008	Introduz alterações na Portaria nº 144/2006-SEFAZ, de 21.12.2006, que dispõe sobre a prorrogação de regime de apuração e recolhimento mensal do imposto, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências;

III - Portaria que trata dos prazos de recolhimento do ICMS:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 53/2008	31/03/2008	1º/04/2008	Introduz alterações na Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996 (DOE de 26.12.1996), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à estrutura, organização, competências, planejamento, equipes e eventos fazendários:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
I - 177/GSF/ 2012/SEFAZ	05/07/2012	05/07/2012	Designa o ordenador de despesas dos Encargos Gerais do Estado - EGE/SEFAZ, e dá outras providências;
II 205/GSF/ - SEFAZ/2012	03/08/2012	03/08/2012	Designa servidores para composição de quadro gerencial da SEFAZ e outras providências;
III 208/GSF/ - SEFAZ/2012	09/08/2012	09/08/2012	Altera em parte a Portaria nº 205/GSF/SEFAZ/2012;
IV 210/GSF/ - SEFAZ/2012	13/08/2012	15/08/2012	Altera em parte a Portaria nº 205/GSF/SEFAZ/2012;
V 215/2013- - SEFAZ	09/09/2013	09/09/2013	Designa servidor para atuar nos trabalhos do COPA, COGER e CSI. Comitê de Segurança Institucional - CSI, Colégio de Planejamento e Assessoramento, Superior - COPA, Colégio de Gestão de Resultados - COGER.

Art. 3º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados das Portarias indicadas:

I - o Manual de Orientação que acompanha a Portaria nº 37/2000-SEFAZ, de 14/06/2000 (DOE de 05/07/2000), que altera a Portaria nº 080/99-SEFAZ, de 21/09/1999, e dá outras providências;

II - o Anexo Único da Portaria nº 09/2007-SEFAZ, de 25/01/2007 (DOE de 29/01/2007), que altera a Portaria nº 89/2003-SEFAZ, de 18/08/2003 e dá outras providências;

III - o artigo 2º da Portaria nº 230/2017-SEFAZ, de 21/12/2017 (DOE de 26/12/2017), que, em caráter excepcional, suspende a aplicação de lista de preços mínimos divulgada por Portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, exclusivamente em relação a operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura, e dá outras providências.

Art. 4º A declaração de revogação das Portarias arroladas nos artigos 1º e 2º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42b81e1d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar